



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.273.885/0001-70, sediada na Rua Sebastião Alves Santana, nº 13 A, Centro, Urandi –BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Judilene Dias Santana**, portadora da Carteira de Identidade nº 1666520756, expedida pela SSP/BA e CPF nº 062.473.295-98, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 007/2025**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 061/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 21 de fevereiro de 2025, encerrando em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência do Edital PE nº 007/2025, solicita um micro – ônibus para atender a demanda da rota 13 com itinerário da Fazenda Lagoa de Dentro até a Fazenda Tiririca, o que torna possível a realização de Aditivo para a substituição do veículo;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará custos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 061/2025 firmado em 21 de fevereiro de 2025, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a substituição do veículo ÔNIBUS WS INDUSCAR FOZ U – PLACA HMN9I77 para MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 – PLACA NXX1D30, visando atender a demanda da rota 13 (LAGOA DE DENTRO / TIRIRICA), alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 061/2025, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de transporte escolar utilizando veículos em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos da rede pública de ensino deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista, que o Termo de Referência do Edital PE nº 007/2025, solicita um micro – ônibus, para atender a demanda da rota 13, entretanto, não é viável manter um ônibus na rota, pois o mesmo



gera um alto custo com combustível e manutenção, sendo que o micro-ônibus atende a quantidade de alunos daquele itinerário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor permanece o mesmo do contrato R\$ 94.690,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais), pois o aditivo não trará nenhum custo para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 09 de abril de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI
CNPJ nº 15.273.885/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: